RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 15/2026

Nos termos do Regulamento da Consulta Pública ARSP nº 015/2026, foram disponibilizadas no sítio eletrônico da ARSP a Nota Técnica ARSP/DAT/GET nº 009/2026 e a minuta de resolução que propõe o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Linhares, bem como alterações iniciais na estrutura tarifária.

Como instrumento de participação e controle social, em observância ao princípio da transparência, a Consulta Pública teve por objetivo colher contribuições, opiniões e sugestões das partes interessadas acerca da proposta. O período regular de participação ocorreu de 9 a 23 de outubro de 2026. Posteriormente, conforme deliberação registrada na Ata da 276ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da ARSP, foi autorizado, em caráter excepcional, o recebimento de contribuição extemporânea do SAAE de Linhares, desde que formalizada por escrito até 3 de novembro de 2026.

No âmbito da Consulta Pública, foi recebida uma contribuição do SAAE de Linhares, analisada à luz dos critérios técnicos e regulatórios aplicáveis, resultando em seu acolhimento parcial. A contribuição apresentada, a respectiva análise técnica e a justificativa para seu acolhimento parcial encontram-se consolidadas no Anexo I deste Relatório Circunstanciado.

Em 10 de novembro de 2026.

Paulo Roberto de Lima Filho
Gerente de Regulação Econômica e Tarifária

Gustavo de Araujo Marques
Especialista em Regulação e Fiscalização

Hebert Jose de Jesus
Especialista em Regulação e Fiscalização

2026-BG4J8H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 14:30 PÁGINA 1 / 4

ANEXO I - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES ENCAMINHADAS

Consulta Pública ARSP nº 015/2026 – Reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares – SAAE de Linhares

1. EMPRESA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES – SAAE de Linhares

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO	ANÁLISE ARSP
Anexo I da minuta de Resolução – Tabelas Tarifárias dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, especialmente quanto às alterações iniciais da estrutura tarifária e à padronização da faixa de consumo mínimo em 0 a 10 m³.	O SAAE de Linhares não apresentou proposta de redação substitutiva para dispositivo específico da minuta de Resolução. Solicitou a revisão do estudo tarifário e a realização de novas simulações, de modo que a estrutura proposta seja compatível com a realidade econômico-financeira da Autarquia e assegure a neutralidade tarifária, a continuidade dos serviços e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação.	O SAAE de Linhares apresentou simulações de faturamento referentes aos meses de julho e agosto de 2026, comparando os resultados obtidos com a tabela vigente e com a estrutura tarifária proposta pela ARSP. Segundo a Autarquia, as simulações indicaram expectativa de faturamento próxima àquela obtida com a estrutura atualmente praticada, o que poderia comprometer a neutralidade tarifária, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como o equilíbrio econômico-financeiro do sistema. Diante disso, solicitou a revisão do estudo tarifário e a realização de novas simulações.	**ACEITA PARCIALMENTE.** A contribuição apresentada pelo SAAE de Linhares foi analisada, especialmente quanto aos possíveis impactos econômico-financeiros das alterações propostas na estrutura tarifária, considerando as simulações de faturamento referentes aos meses de julho e agosto de 2026 encaminhadas pela Autarquia. Considerando os resultados apresentados, a natureza do presente procedimento de reajuste tarifário e o período de transição estabelecido no Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2026, optou-se pela manutenção da estrutura tarifária atualmente praticada pelo SAAE de Linhares, preservando-se as faixas de consumo e os respectivos consumos mínimos faturáveis. Eventuais alterações

2026-BG4J8H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 14:30 PÁGINA 2 / 4

			mais abrangentes serão avaliadas em procedimento tarifário específico, preferencialmente no âmbito da próxima revisão tarifária. Ressalta-se que a implantação da Tarifa Social de Água e Esgoto decorre da Lei Federal nº 14.898/2024 e da Norma de Referência ANA nº 13/2025, que estabelecem sua aplicação aos usuários de baixa renda enquadrados na categoria Residencial Social. Dessa forma, mantém-se a proposta de instituição das modalidades Residencial Social I e II, acompanhada do correspondente Ajuste Compensatório da Tarifa Social (ACTS), destinado à recomposição do impacto econômico-financeiro estimado sobre a receita do prestador. Assim, a contribuição foi parcialmente acolhida quanto à preservação da estrutura tarifária vigente, mantendo-se a metodologia de reajuste proposta pela ARSP e a implantação da Tarifa Social, resultando no Índice de Reajuste Tarifário Ajustado de 6,34%.

2026-BG4J8H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 14:30 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO ROBERTO DE LIMA FILHO
GERENTE
GET - ARSP - GOVES
assinado em 10/11/2026 14:29:37 -03:00

GUSTAVO DE ARAUJO MARQUES
ESPECIALISTA EM REGULACAO E FISCALIZACAO ARSP
GET - ARSP - GOVES
assinado em 10/11/2026 14:30:29 -03:00

HEBERT JOSE DE JESUS
ESPECIALISTA EM REGULACAO E FISCALIZACAO ARSP
GET - ARSP - GOVES
assinado em 10/11/2026 14:29:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/11/2026 14:30:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO ROBERTO DE LIMA FILHO (GERENTE - GET - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BG4J8H